



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL

DECRETO Nº326/2023 – DE 20 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre a Homologação da
Classificação do Processo Seletivo
Simplificado Nº003/2023.

JULCIMAR ANTONIO LORENZETTI, Prefeito Municipal de Santiago do Sul, Estado de Santa Catarina, usando de competência privativa que lhe confere o Inciso VIII, do Art. 67 da Lei Orgânica do Município de Santiago do Sul e de conformidade com o Edital de Processo Seletivo Simplificado Nº003/2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica homologada a classificação do Processo Seletivo Simplificado Nº003/2023, conforme relação a seguir:

| AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS | | |
|--------------------------------------|----------------------|------------------|
| NOME DO CANDIDATO | CLASSIFICAÇÃO | PONTUAÇÃO |
| ALANA LOPES | 1º | 13,6 |
| PABLINE FIORELI CAMILLO | 2º | 12,13 |
| ANA PAULA ZAT | 3º | 10,0 |
| MONICA DE MIRANDA | 4º | 10,0 |
| KEILA APARECIDA ORLANDI | 5º | 1,75 |
| JUCIANE CASAGRANDE BERTOLDO | 6º | 0,0 |

| ORIENTADOR SOCIAL -SCFV | | |
|--------------------------------|----------------------|------------------|
| NOME DO CANDIDATO | CLASSIFICAÇÃO | PONTUAÇÃO |
| ADRIANA RESTELATTO | 1º | 23,9 |
| MARILUCI BOLSONELLO | 2º | 20,0 |
| ANA PAULA ZAT | 3º | 12,25 |
| EDIVAN MATTIELLO | 4º | 10,0 |
| ELIANE FERREIRA PIAIA | 5º | 10,0 |
| KEILA APARECIDA ORLANDI | 6º | 10,0 |
| MÁRCIA TREVISOL PEREIRA | 7º | 8,5 |

Art. 2º Para fazer frente às despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, serão utilizados os recursos consignados no orçamento vigente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
Santiago do Sul, Estado de Santa
Catarina, em 20 de outubro de 2023.


JULCIMAR ANTONIO LORENZETTI
Prefeito Municipal.

Registrado e publicado em data supra.


Edivan Mattiello

Assessor de Secretaria – Sec. Administração.